



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2022

Diante da solicitação fundamentada da Presidência da Câmara Municipal de Rio Doce, para a realização de Cotação Eletrônica para Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, sobre julgamento por item, com fundamento legal no inciso II e §1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação para aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, sucos, copos descartáveis e filtro de papel, para preparo de lanches dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Rio Doce/MG, informo que a Cotação Eletrônica nº 002/2022 será operacionalizada no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, constante no link: <http://www.comprasnet.gov.br>, podendo ser obtida também no site oficial da Câmara Municipal de Rio Doce, constante no link: <https://www.riodoce.mg.leg.br>, tudo em expressa obediência à Resolução nº 048/2021 da Câmara Municipal de Rio Doce.

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

- 1.1 A presente cotação será iniciada às **08:00 horas do dia 24/03/2022** e se encerrará às **16:00 horas do dia 25/03/2022**.
 - 1.1.1 O Prazo final para recebimento de Propostas poderá ser prorrogado por no mínimo 24 (vinte e quatro) horas na eventualidade de não se acudirem o mínimo de 03 (três) interessados.
 - 1.1.2 A prorrogação de que trata o item 1.1.1 só poderá ser realizada a partir das 16:00 do dia 25/02/2022, desde que verificada a ausência do mínimo de 03 (três) interessados.
- 1.2 Durante todo o período de cotação será possível a formulação de novos lances sucessivos de forma a cobrir a melhor oferta.
- 1.3 Após concluída a fase de lances, o operador solicitará por meio do chat do sistema, que o(s) vencedor(es) anexe(m) a documentação de habilitação de que tratou o Termo de Referência em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, prazo este que poderá ser prorrogado por uma única vez.
 - 1.3.1 Será assegurado nos termos do art. 43 §1º da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo para regularização fiscal e trabalhista às MEs ou EPPs de 05 (cinco) dias úteis, desde que apresentem a documentação ainda que com restrição devidamente acompanhada de requerimento de solicitação de prazo.
 - 1.3.2 Só serão admitidos documentos anexados no Portal de Compras Públicas, sendo vedada a entrega de documentação por qualquer outro meio que seja.
- 1.4 Caso o licitante seja inabilitado ou o primeiro colocado se negue a assinar o contrato, o segundo colocado poderá ser convocado para igualar ou cobrir sua oferta e assumir contratação, e assim sucessivamente até o último colocado.
- 1.5 O procedimento será conduzido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Rio Doce.
- 1.6 Homologado o procedimento, o(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para envio de documentação adicional, se houver, e após a apresentação da documentação respectiva, será(ão) contratado(s) por meio da minuta padrão de contrato.
- 1.7 Fica vinculado ao presente Processo de Cotação Eletrônica, este Pedido, a minuta de contrato que o integra (caso tenha contrato), e o Projeto Básico que integra a presente Cotação.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.8 Fica estabelecido que serão avaliados eventuais pedidos de impugnação e esclarecimentos ao presente durante todo o prazo estabelecido no item 1.1.
- 1.9 Os casos omissos serão tratados conforme regulamento expedido pela Resolução nº 048/2021 da Câmara Municipal de Rio Doce.

Rio Doce, 23 de março de 2022.

Dayane Ester de Oliveira Pires
Presidente da CPL